

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher quando se atender referência à filial)		
XXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)				
PAULO VICTOR PALHETA GAMA				
NACIONALIDADE		ESTADO (UF)		
BRASILEIRA		SOLTEIRO		
SEXO	M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado)	XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO (s) (se houver)		NOME (data de nascimento)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		IDEA LUCIA DO SOCORRO PALHETA GAMA (data de nascimento)		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	UF PAIS CPP (número)	
28/03/1992		6532271-2/VIA	SSP PA 010.830.052-86	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, av, etc)		NÚMERO		
RUA LIBERDADE		33		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
RES OLGA BENARIO		AGUAS LINDAS	4565	
MUNICÍPIO		CEP		
BELÉM		66.690-330		
declare, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui				
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO		
P V P GAMA AUTO PECAS		64		
LOGRADOURO (rua,av, etc)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		
RODOVIA BR 010		2475		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	
"B"		ENTRONCAMENTO	66.913-480	
MUNICÍPIO		UF PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
IMPERATRIZ		MA BRASIL	confaza@oi.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (anexo)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Atividade secundária 4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PROD			
XXXXXXX	ALIMENTICIOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE			
XXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DA NIRE DA FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
05/01/2011	XXXXXXXXXXXXXX	NIRE ANTERIOR: XXXXXAXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
RESINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário/poder)				
PAULO VICTOR PALHETA GAMA				
DATA DA ASSINATURA				
05/01/2011				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO.	AUTENTICADO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE				
Áng. (Ass. Nohberta de Souza Julgadora Singular do Registro Metropolitano Juiz de Justiça, 2º Ofício de Juiz M.º 41 Data: 2021-01-05				
0303				
<p>Poder Judiciário - TJMA Nº. SELO AUTENTICO 298270550011A7R0516 Certifico e sou fér que esta fotocópia é reprodução exata do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. IMPERATRIZ/MA 06/01/2023 13:00:30 Ato: 13-18 Total: R\$ 6,02 Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEPI: R\$ 0,21 FEMPI: R\$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br</p>				
<p>CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2011 SOB O NÚMERO: 2119177910 Protocolo: 11010863-0</p> <p>P. V. P. GAMA AUTO PECAS</p>				
<p>AD 010.174</p>				
<p>JURADO PATRÍCIO SOUZA TJMA - 2º Ofício de Juiz de Justiça</p>				

AUTENTICADO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, filho de Ida Lucia do Socorro Palheta Gama, portador da cédula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém – PA, bairro Aguas Lindas, CEP: 66.690-330. Titular da empresa Empresário Individual **P V P GAMA AUTO PEÇAS**, com sede à Rodovia Br 010, n.º 64 B, Imperatriz – MA, bairro Entroncamento, CEP: 65.913-460, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21101779710, por despacho de 03/03/2011, e no CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, filho de filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Ferreira Sá de Abreu, portador de cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA**, e terá sede e domicílio Av: Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Entroncamento, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), divididos em 50.000(cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada, referente ao acervo do capital da firma **P V P GAMA AUTO PEÇAS**, acima qualificado, que cede e transfere para o sócio admitido **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, já acima qualificado, 50%(cinquenta por cento) do valor do capital social, que corresponde a R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000(vinte e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e dividido entre os sócio da seguinte forma:

Sócios	Com	Cotas	%	Total
PAULO VICTOR PALHETA GAMA	Com	25.000	50%	25.000,00
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU	Com	25.000	50%	25.000,00
Totais	Com	50.000	100%	50.000,00

Art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002);

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOS N.º 21200989062.
PROTÓCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-07/03; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4530-7/04; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR - CNAE 4530-7/05; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE 7739-0/03 (o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, outras estruturas de uso temporário); ALUGUEL DE ANDAIMES - CNAE 7732-2/02; LOCACÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE 7711-0/00 (a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - CNAE 4923-0/02; TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL - CNAE 4929-9/01; LOCACAO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA - CNAE 7820-5/00 (o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta classe não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes); COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - CNAE 4732-6/00; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS - CNAE 5229-0/02 (o serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/01 (a manutenção e reparação de veículos automotores, reparações mecânicas, reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis, serviços de vidraçaria em automóveis); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE 2950-6/00 (o recondicionamento, recuperação ou reúltica de motores para veículos automotores); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS - CNAE 4543-9/00; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR - CNAE 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres, outros

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB N° 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES - CNAE 7732-2/01; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR - CNAE 7719-5/99 (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) SERVICOS DE CAPOTARIA - CNAE 4520-0/08; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - CNAE 4541-2/05; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - CNAE 4741-5/00; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/07; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 4744-0/01; SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/05; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS - CNAE 4763-6/03; SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/04; COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSORIOS - CNAE 4763-6/05; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS - CNAE 4789-0/05 (o comércio varejista de saneantes domissanitários, detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem, amadou, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas septicos) SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/02; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - CNAE 4520-0/03;

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com poderes e atribuições de Isoladamente autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB N° 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mandonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

onrar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2011, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incorso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que o possa de exercer atividade empresarial. (art. 1.011, 1º do CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Imperatriz - Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB N° 21200989062.
PROTOCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.

JUCEMA

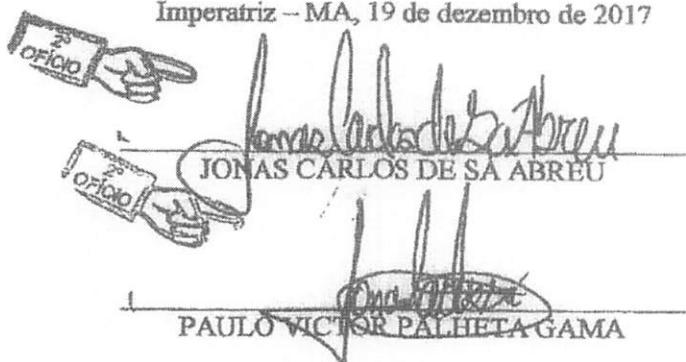
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2017



JONAS CARLOS DE SA ABREU

PAULO VICTOR PALHETA GAMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2018 16:21 SOB N° 21200989062.
PROTÓCOLO: 180041703 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800442100. NIRE: 21200989062.
P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

JUCEMA

Lilian Thareza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

PAULO VICTOR PALHETA GAMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1992, natural de Belém - PA, filho de Ida Lucia do Sotorro Palheta Gama, portador da cédula de identidade sob n.º 6532271-2-via, SSP/PA, e CPF sob n.º 010.830.052-86, residente e domiciliado à Rua Liberdade n.º 33, Residencial Olga Benário, Belém - PA, bairro Aguas Lindas, CEP: 66.690-330; E;

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1996, natural de Imperatriz - MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocelia Feneira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 - SESP/MA, e CPF nº 076.165.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharol, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-260; únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE n.º 21200989062, por despacho de 07/02/2018, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07. Resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e **ATO CONSTITUTIVO**, com fulcro nos artigos 1.035 e 940-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

PRIMEIRA CLÁUSULA - Retira-se da sociedade o sócio **PAULO VICTOR PALHETA GAMA**, legítimo possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que ora cede e transfere ao sócio **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, para não mais reclamar em Juízo ou fora dele.

SEGUNDA CLÁUSULA - Fica Transformada está sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** - EIRELI, sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

TERCEIRA CLÁUSULA - O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00(hum

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB N.º 21600076471
PROTÓCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
119012911601 NIRE: 216000764-1.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luis, 16/04/2018
www.empreseafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos à verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

real) cada uma, em razão da transformação, fica alterado para o valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O presente aumento de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), é totalmente integralizado neste ato, com aproveitamento das reservas de capital, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal - EIRELI.

A Vista da Transformação ora Ajustada, Fica Constituída Para a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, Com a Seguinte Redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores - Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar - Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaiques - CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaiques - Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis sob Motorista - Cnae 4923-0/02; Transporte Escolar - Cnae 4924-8/00; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal - Cnae 4929-9/01; Locação de Mão de Obra Temporária - CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes - Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos - Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB N.º 21600076471.
PROTÓCOLO: 120265115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis; Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores - Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores); Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas - Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador - Cnae 7739-6/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras; Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceção Andainas - Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor - Cnae 7719-6/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capelaria - Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas - Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura - Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores - Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas - Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios - Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores - Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios - Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários - Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterilizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas Sépticos); Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SCS N.º 21600026471.
PROTOCOLO: 160305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21200989062.
DE SÍ AUTOMÓVEIS EXNELI

JUCENA

Ticiane Theresa Rodrigues Mendonça
SISTEMA FÁCIL
São Luis, 16/04/2018
www.empresafacil.mt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivas portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200988062

Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 05/01/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vele, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricacão, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** poderá constituir procurador ou procuradores que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuraçao, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 19:29 SOB N.º 21600076471.
PROTÓCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-ESTADUAL
SÃO LUIS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social a administradora deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NINHAA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursais) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou mantendo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo esta via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB N.º 21600076471.
PROTOCOLO: 130365115 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

P V P GAMA AUTOPEÇAS LTDA

NIRE n.º 21200989062

Imperatriz – MA, 10 de abril de 2018.



JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF N.º 076.166.073-90



PAULO VICTOR PALHETA GAMA
CPF N.º 010.830.052-86

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ /MA

RECONHECIMENTO N.º 109026
"Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de: (1) JONAS CARLOS DE SÁ
ABREU
Encolhimentos: R\$ 4,20 + FERI: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30
Imperatriz / MA, 11 de abril de 2018. Em 100% da verdade.

MARIA IRIDALENA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2018 15:29 SOB N.º 21600076471.
PROTÓCOLO: 180305115 DE 12/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801391160. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS BIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1998, natural de Imperatriz – MA, filho de João dos Reis Abreu e Jocélia Ferreira Sá de Abreu, portador da cédula de identidade sob n.º 047089142013-7 – SESP/MA, e CPF nº 076.166.073-90, residente e domiciliado à Rua Catulo da Paixão Cearense n.º 2, bairro Parque Sanharó, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-260;

Resolve Alterar a Empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, constituída legalmente por contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE n.º 21600076471**, por despacho de 05/01/2011, sediada à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA - Seu objetivo que hoje é:

Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaiques – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaiques – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista – Cnae 4923-0/02; **Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00**; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; **Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00** (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes); Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780.
PROTÓCOLO: 186738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Liliane Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÁO LUTE, 29/10/2018
www.empreasnafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador. Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaiques – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares); Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterilizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780.
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11604555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2018
www.empreensaefacil.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos), Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

Ficam excluídas as atividades de:

Transporte Escolar – Cnae 4924-8/00; Locação de Mão de Obra Temporária – CNAE 7820-5/00 (O Fornecimento a Empresas Clientes, Por Tempo Determinado, de Pessoal Recrutado e Remunerado por Agências de Trabalho Temporário, Nas Condições da Legislação Trabalhista. As Unidades Classificadas Nesta Classe Não Oferecem Supervisão Direta A Seus Empregados Nos Locais de Trabalho dos Clientes);

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, e terá sede à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270;

Parágrafo único: Seu nome de fantasia será de: **RODOPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Terá por objeto social: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores – Cnae 4530-07/03; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados Para Veículos Automotores – Cnae 4530-7/04; Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar – Cnae 4530-7/05; Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaiques – CNAE 7739-0/03 (O Aluguel e Leasing Operacional, Incluindo Montagem, de Palcos, Coberturas e Estandes para Qualquer Uso, Tabuleiros de Feiras, Sanitários Químicos Para Uso em Eventos, Outras Estruturas de Uso Temporário); Aluguel de Andaiques – Cnae 7732-2/02; Locação de Automóveis sem Condutor Cnae 7711-0/00 (A Locação e Leasing Operacional de Automóveis Sem Condutor ou Motorista); Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista – Cnae 4923-0/02; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, Sob Regime de Fretamento, Municipal – Cnae 4929-9/01; Comércio Varejista de Lubrificantes – Cnae 4732-6/00; Serviços de Reboque de Veículos – Cnae 5229-0/02 (O Serviço de Guincho (Reboque) de Veículos, Inclusive a Assistência a Veículos em Estradas); Serviços de Manutenção e Reparação

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180730780
PROTÓCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade, nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Mecânica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/01 (A Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Reparações Mecânicas, Reparações em Sistemas de Injeção Eletrônica em Automóveis, Serviços de Vidraçaria em Automóveis); Recondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores – Cnae 2950-6/00 (O Recondicionamento, Recuperação ou retífica de motores para veículos automotores) Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas – Cnae 4543-9/00; Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador – Cnae 7739-0/99 (o aluguel e leasing operacional, de curta ou Longa Duração, de Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos, Elétricos ou não, Sem Operador, Tais Como: Motores, Turbinas e Máquinas-Ferramenta, Geradores, Guinchos, Guindastes e Empilhadeiras Aparelhos de Usos Comerciais e Industriais, Equipamentos Cinematográficos, Equipamentos Profissionais para Rádio, Televisão e Comunicações, Equipamentos de Teste, Medição e Controle, Contêineres, Outros Tipos de Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes – Cnae 7732-2/01; Locação de Outros Meios de Transporte Não Especificados Anteriormente, Sem Condutor – Cnae 7719-5/99 (A Locação e Leasing Operacional de Quaisquer Outros Meios de Transporte Terrestre Sem Condutor, Por Período de Curta ou Longa Duração, Tais Como: Ônibus, Motocicletas, Trailers, Caminhões, Reboques, Semi-Reboques e Similares). Serviços de Capotaria – Cnae 4520-0/08; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Para Motocicletas e Motonetas – Cnae 4541-2/05; Comércio Varejista de Tintas e Materiais Para Pintura – Cnae 4741-5/00; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores – Cnae 4520-0/07; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas – Cnae 4744-0/01; Serviços de Ravagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/05; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/03; Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/04; Comércio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios – Cnae 4763-6/05; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários – Cnae 4789-0/05 (O Comércio Varejista e Saneantes, Domissanitários, Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas Para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos Para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento de Sistemas

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738740.
PROTÓCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Tharcos Rodrigues Mondonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

Sépticos): Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/02; Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores – Cnae 4520-0/03;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, equivalente a pelo menos, 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País – Art. 980-A;

PARÁGRAFO ÚNICO: Declara o Administrador titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que a responsabilidade é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI** sociedade iniciou suas atividades no dia 05/01/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao Titular Administrador, **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU**, com os poderes e atribuições de ser autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da firma, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Titular Administrador: **JONAS CARLOS DE SÁ ABREU** poderá constituir procurador ou procuradores, que a substitua em seus impedimentos eventuais, porém, integralmente responsável. Representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procura, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780
PROTOCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/10/2018
www.economafacil.ma.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social o administrador deliberará sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**. Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou (sucursal) em outra dependência, mediante alteração contratual e assinada pela sócia administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o administrador, a firma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou da administradora remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da firma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É expressamente vedada a administradora e responderá solidariamente por si, quem conceder avais de favor, prestar fianças ou outras garantias, ou mesmo praticar atos de benemerência em nome da firma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI** poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o Administrador titular da empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular contratante elege o foro da comarca da cidade de Imperatriz Maranhão, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780.
PROTÓCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lilian Therese Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LÍTIS, 29/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

NIRE n.º 21600076471

E, por estar assim ajustado e contratado, lavra este instrumento em 01 (Uma) via, que será assinada pelo titular administrador. Sendo está via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 22 de outubro de 2018.



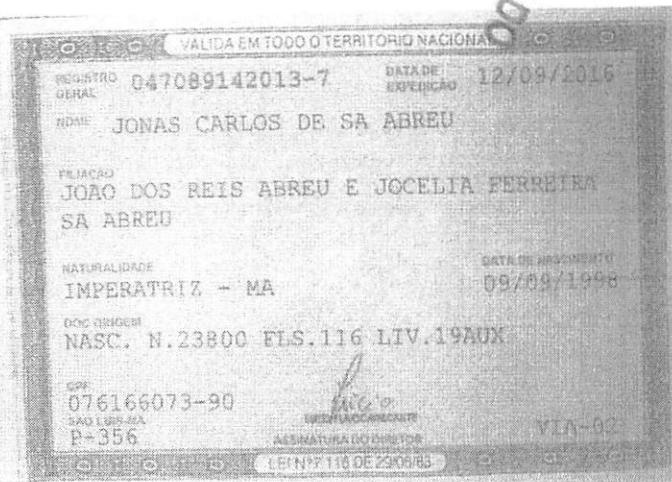
JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
CPF N.º 076.166.073-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2018 10:03 SOB N.º 20180738780.
PROTÓCOLO: 180738780 DE 26/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804555023. NIRE: 21600076471.
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 29/10/2018
www.empresafacil.mt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
informando seus respectivos códigos de verificação



~~RONALD ALMEIDA CORDEIRO~~





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **076.166.073-90**

Nome: **JONAS CARLOS DE SAABREU**

Data de Nascimento: **09/09/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/04/2014**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:33:48** do dia **18/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **3734.CCB4.0C76.1109**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.336.228/0001-07
NOME EMPRESARIAL: DE SA AUTOPECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JONAS CARLOS DE SA ABREU
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/01/2023 às 09:40 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 09:45:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DE SA AUTOPECAS LTDA**
CNPJ: 13.336.228/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.336.228/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DE SA AUTOPECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODOPECAS	PORTES EPP
---	---------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3525-6165
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

1

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.336.228/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/03/2011

NOME EMPRESARIAL
DE SA AUTOPECAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO
1901

COMPLEMENTO

CEP
65.903-270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3525-6165

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 09:39:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

 USUÁRIO: 07616607390
 DATA: 06/01/2023
 HORA: 10:22

 INSC. ESTADUAL: 12.354.320-7
 RAZÃO SOCIAL: DE SA AUTOPECAS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

 SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 13.336.228/0001-07	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: DE SA AUTOPECAS LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600076471	CAPITAL SOCIAL: 95.400,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/03/2011	UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL	
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010	DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-270	NÚMERO: 1901
ENDEREÇO: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: SETOR COMERCIAL	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3525-3432	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --	NÚMERO: 1901
ENDEREÇO: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	
COMPLEMENTO: : B,	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: CENTRO
CIDADE: IMPERATRIZ	ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3525-3432	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
9	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
11	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
12	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
13	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
14	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
15	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
16	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
17	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
20	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
21	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
22	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
23	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
26	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07616607390
DATA: 06/01/2023
HORA: 10:22

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
10495495000120	AUDITEC CONTABILIDADE LTDA	3 - CONTADOR
7616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2019	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	01/03/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS																																																									
IDENTIFICAÇÃO																																																									
CGC: 13.336.228/0001-07 Inscrição Estadual: 12.354320-7																																																									
Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA																																																									
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL																																																									
ENDEREÇO																																																									
Logradouro: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA																																																									
Número: 1901 Complemento:																																																									
Bairro: CENTRO																																																									
Município: IMPERATRIZ UF: MA																																																									
CEP: 65903270 DDD: Telefone: 35253432																																																									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES																																																									
CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																									
CNAEs Secundários <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th><th>Descrição CNAE</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>4530705</td><td>COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR</td></tr> <tr><td>4541206</td><td>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS</td></tr> <tr><td>4543900</td><td>MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS</td></tr> <tr><td>4732600</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES</td></tr> <tr><td>4741500</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</td></tr> <tr><td>4744001</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr> <tr><td>4763603</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS</td></tr> <tr><td>4763605</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS</td></tr> <tr><td>4789005</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</td></tr> <tr><td>4923002</td><td>SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA</td></tr> <tr><td>7739099</td><td>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR</td></tr> <tr><td>4929901</td><td>TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL</td></tr> <tr><td>5229002</td><td>SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS</td></tr> <tr><td>7711000</td><td>LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>7719599</td><td>LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</td></tr> <tr><td>7732201</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr> <tr><td>7732202</td><td>ALUGUEL DE ANDAIMES</td></tr> <tr><td>7739003</td><td>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES</td></tr> <tr><td>2950600</td><td>RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520001</td><td>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520002</td><td>SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520003</td><td>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520004</td><td>SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520005</td><td>SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520007</td><td>SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>4520008</td><td>SERVIÇOS DE CAPOTARIA</td></tr> <tr><td>4530704</td><td>COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> </tbody> </table>		Código	Descrição CNAE	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Código	Descrição CNAE																																																								
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR																																																								
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS																																																								
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS																																																								
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES																																																								
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA																																																								
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																																								
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS																																																								
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS																																																								
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS																																																								
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA																																																								
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR																																																								
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL																																																								
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS																																																								
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR																																																								
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR																																																								
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																								
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES																																																								
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES																																																								
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA																																																								
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																								
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO																																																									
Data desta Situação Cadastral: 15/08/2020																																																									

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2950600), 11/05/2018 - (Devido emissão (CNAE's); voluntária),

EDF a partir de: 01/03/2018,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 003672/23

Data da

08/01/2023 03:32:40

Inscrição Estadual: 123543207

CPF/CNPJ: 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001753/23

Data da

09/01/2023 09:25:11

Inscrição Estadual: 123543207

CPF/CNPJ: 13336228000107

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CEP: 65903270 - CENTRO

Telefone: (99)35253432

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

25/01/2023 09:27:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 896853-9 **Situação:** ATIVA

Razão social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Insc. Estadual: 123543207

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão:

Data de Início: 03/03/2011

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

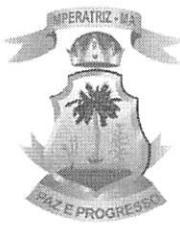
Data de Constituição: 03/03/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1901	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	076.166.073-90	NAO INFORMADO	0	03/03/2011	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

25/01/2023 09:27:01

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	03/03/2011	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS	1	03/03/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	03/03/2011	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	03/03/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	1	03/03/2011	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1	03/03/2011	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	03/03/2011	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

004-ISS SIMPLES NACIONAL

Data Início **Data Encerramento**

01/01/2019



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

25/01/2023 09:27:01

Comprovante de Inscrição Municipal

CONTATOS

Descrição	Tipo
AUTOPECASDESA@GMAIL.COM	EMAIL
9935256165	FONE



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



25/01/2023 09:28:27
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24516/2022
AUTENTICAÇÃO:QEC1-DNZB

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.336.228/0001-07** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Razão Social: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 CENTRO

Inscrição: 896853-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 03/03/2011

Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **01/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 25/01/2023.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1288/2022

Insc. Municipal CNPJ Data da Constituição
896853 13.336.228/0001-07 03/03/2011

Nome/Razão Social
DE SA AUTOPECAS EIRELI

Denominação Comercial
RODOPECAS

Natureza Jurídica Vinculação
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA

Data de Início
03/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1901	
Complemento	Quadra	Bairro
		CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	28/02/2023	6BAR-VIPS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 14/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/03/2022 11:14:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE SA AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 13.336.228/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:25 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **D9D1.338C.FB67.8943**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012302364577929540

Informação obtida em 25/01/2023 09:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE SA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Certidão nº: 3527456/2023

Expedição: 25/01/2023, às 09:36:18

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE SA AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.336.228/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DE SA AUTOPECAS LTDA

INSCRIÇÃO: 13.336.228/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/01/2023, às 09:53:12, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4YE82NRD8T

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 14882022
Código de validação: 6E8DF490A5

Número da guia: 22053601001402291.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referentes à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 15 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 14882022 / Código: 6E8DF490A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO

Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária

Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 15/12/2022 10:48 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 14882022 / Código: 6E8DF490A5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI-EPP

BALANÇO PATRIMONIAL

IMPERATRIZ-MA

2021

Empresa: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
 C.N.P.J.: **13.336.228/0001-07** NIRE: **21600076471**
 Endereço: **AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270**

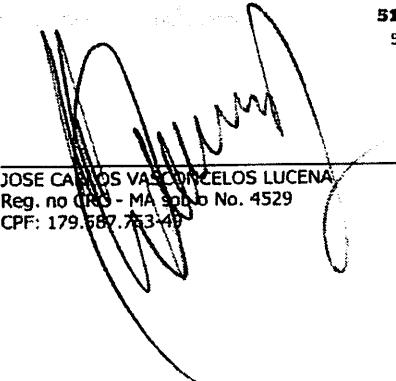
Folha: **0001**
 Número livro: **0002**
Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	194.059,78D	192.660,38D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	194.059,78D	192.660,38D
CAIXA	53.252,88D	97.133,98D
	53.252,88D	97.133,98D
CONTAS A RECEBER	140.806,90D	95.526,40D
DUPLICATAS A RECEBER	140.806,90D	95.526,40D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.059,78C	192.660,38C
PASSIVO CIRCULANTE	47.099,46C	90.527,51C
FORNECEDORES NACIONAIS	7.841,97C	0,00
REAL MOTO PECAS LTDA	1.200,02C	0,00
BEZERRA & OLIV. COM. DE A. PECAS-LI1	6.092,95C	0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	549,00C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	23.327,66C	0,00
SIMPLS NACIONAL	23.327,66C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	15.919,83C	90.527,51C
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	84.753,02C
FGTS A RECOLHER	10.434,02C	7.236,52C
INSS DOS SEGURADOS A RECOLHER	5.466,53C	1.462,03D
IRRF A RECOLHER	29,28C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.960,32C	102.132,87C
CAPITAL SOCIAL	95.400,00C	95.400,00C
CAPITAL SUBSCRITO	95.400,00C	95.400,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	51.560,32C	6.732,87C
LUCROS ACUMULADOS	51.560,32C	6.732,87C

IMPERATRIZ, 05 de Maio de 2022


 JONAS CARLOS DE SA ABREU
 ADMINISTRADOR
 CPF: 076.166.073-90


 JOSE CARLOS VASCOURCELOS LUCENA
 Reg. no UFG - MA Série No. 4529
 CPF: 179.587.763-49

Empresa: **DE SA AUTOPECAS EIRELI**
 C.N.P.J.: 13.336.228/0001-07 NIRE 21600076471
 Endereço: AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1801, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-270
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

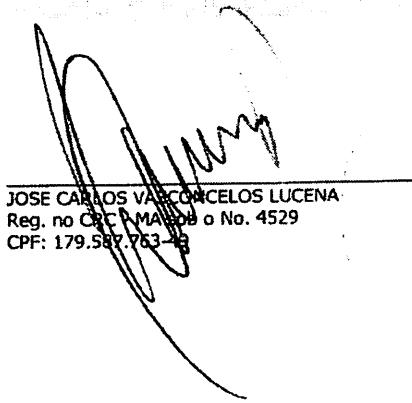
Folha: 0002
 Número livro: 0002
 Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.160.764,44
VENDAS DE MERCADORIAS	2.089.708,29
VENDAS DE SERVIÇOS	279.153,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	(60.575,07)
(-) SIMPLES NACIONAL	(147.521,78)
OUTRAS RECEITAS	129,00
OUTRAS RECEITAS	129,00
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO	2.160.893,44
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	(359.376,98)
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(359.247,98)
BONIFICAÇÃO	(129,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.801.516,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.693.798,56)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.341.843,58)
DESPESAS COM VENDA	(88.230,65)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(161.034,08)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(102.690,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(62.890,45)
JUROS PASSIVOS	(62.890,45)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	44.827,45

IMPERATRIZ-MA, 31 de Dezembro de 2021


 JONAS CARLOS DE SA ABREU
 ADMINISTRADOR
 CPF: 076.166.073-90


 JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
 Reg. no CFC-MA sob o No. 4529
 CPF: 179.587.763-78

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI
Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901
Centro – CEP 65903-270
CNPJ 13.336.228/0001-07 – NIRE 21600076471
PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):**
(Ativo circulante + Ativo não circulante) / (Passivo circulante + passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = 4,12$$

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):**
(Ativo circulante / Passivo circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = \text{R\$ 4,12}$$

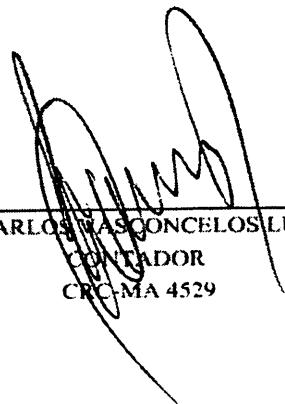
- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):**
Ativo total / (Passivo circulante + Passivo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 194.059,78}}{\text{R\$ 47.099,46}} = 4,12$$

- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)**
(Passivo circulante + Passivo não circulante) / (Ativo circulante + Ativo não circulante)

$$\frac{\text{R\$ 47.099,46}}{\text{R\$ 194.059,78}} = 0,24$$


JONAS CARLOS DE SÁ ABREU
TITULAR
CPF: 076.166.073-90


JOSÉ CARLOS DAS CONCEÇÕES LUCENA
CONTADOR
CRC-MA 4529



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07616607390	JONAS CARLOS DE SA ABREU
17958776349	JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 16:59 SOB N° 20220509239.
PROTOCOLO: 220509239 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205707013. CNPJ DA SEDE: 13336228000107.
NIRE: 21600076471. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

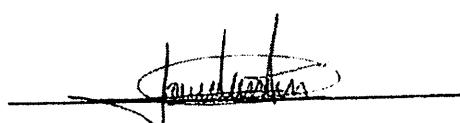
A Empresa DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - Maranhão, tendo como objeto social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com início de atividades em 03/03/2011 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa "DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI" é devidamente registrada na JUCEMA SOB N.º 21600076471, e CNPJ sob n.º 13.336.228/0001-07, à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa n.º 1901, bairro Centro Imperatriz - MA.

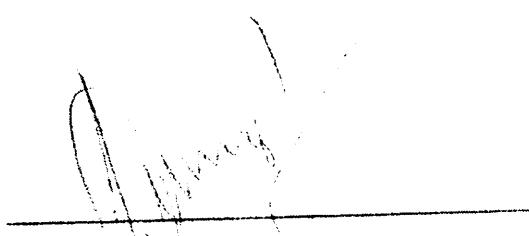
Declaramos para os devidos fins, que o fechamento do Presente Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, transcritos as folhas 72 e 73, do Livro DIÁRIO de n.º 03(três), contendo 74(setenta e quatro) folhas, numeradas eletronicamente por processamento de dados, encerrado em 31/12/2021, estão de acordo com as documentações entregues para esta contabilidade. A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário do Simples Nacional e contabiliza os seus encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A demonstração contábil, foi elaborada de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.



JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90



JOSÉ CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REG. N.º CRC - MA N.º 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo

Endereço: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento

Bairro: CENTRO

Municipio: IMPERATRIZ

Estado MA

Inscrição no CNPJ: 13.336.228/0001-07

Inscrição Estadual: 123543207

Registro en juntas : 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021

JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90

~~JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA~~
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI

Ramo

Endereço: Avenida AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 13.336.228/0001-07

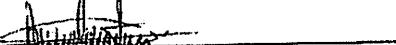
Inscrição Estadual.....: 123543207

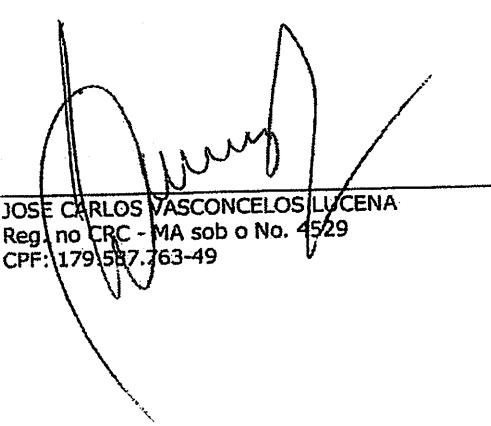
Registro na junta.....: 21600076471 Data registro: 03/03/2011

Inscrição Municipal.....: 896853

Registrado no Cartorio de Registros Especiais da Cidade de / sob No

IMPERATRIZ, 31/12/2021


JONAS CARLOS DE SA ABREU
ADMINISTRADOR
CPF: 076.166.073-90


JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
Reg. no CRC - MA sob o No. 4529
CPF: 179.587.763-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE CARLOS VASCONCELOS LUCENA
REGISTRO..... : MA-004529/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.587.763-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/11/2022 as 08:05:23.

Válido até: 27/02/2023.

Código de Controle: 993665.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI** – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, localizada à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Bairro Entrocamento, CEP: 65.903-270, Imperatriz/MA, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e em condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

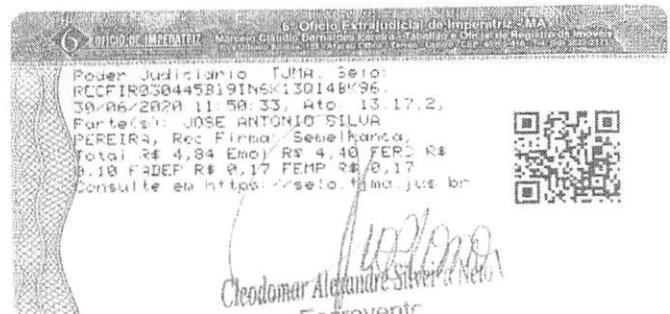
Imperatriz – Ma, 05 de Março de 2020

João Cláudio Bernardo Gonçalves
José Antônio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENTICO29927GG4DULK66GWBTB1
Cartifício e sou eu que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º
da Lei 8935/94. IMPERATRIZ/MA. 06/01/2023
13:00:30. Atº: 13.18. Total R\$ 6,02 Enol R\$ 6,44 FERD
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMPR R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Ronald Almeida Cordero
RONALD ALMEIDA CORDEIRO



RECEBE-SE DE SA AUTOPECAS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº

Nº 000.000.252

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DE SA AUTOPECAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.252

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 13.336.228/0001-07

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190027992638 - 06/12/2019 17:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOSSO RAZÃO SOCIAL MUN DE IMPERATRIZ FUND MUN. DE ASSIT. SOCIAL -SEDES	CNPJ/CPF 13.776.264/0001-83	DATA DA EMISSÃO 06/12/2019
ENDERECO RUA HERMES DA FONSECA, 1204 -	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-575
MUNICÍPIO Imperatriz	PHONE/FAX	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.568,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPN	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPN
540	PRESSOSTATO DO AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	250,0000	250,00					
394	PIVO BANDEJA INFERIOR	87089990	0400	5405	PC	2,0000	99,0000	198,00					
541	TERMINAL DIRECAO CURTO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
542	BRACO AUXILIAR	87088000	0400	5405	PC	1,0000	375,0000	375,00					
26	FILTR0 DE OLEO	84212930	0400	5405	PC	1,0000	94,0000	94,00					
05	RELE AUXILIAR	85364100	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
48	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	84835010	0400	5405	PC	1,0000	683,0000	683,00					
428	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	40169990	0400	5405	PC	1,0000	450,0000	450,00					
16	COMPRESSOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
543	BRACO PTMAN	87088000	0400	5405	PC	1,0000	295,0000	295,00					
544	PIVO BANDEJA SUPERIOR	87088000	0400	5405	PC	2,0000	95,0000	190,00					
545	TERMINAL DIRECAO LONGO	87089990	0400	5405	PC	2,0000	120,0000	240,00					
27	FILTR0 DE AR	84213100	0400	5405	PC	1,0000	38,0000	38,00					
103	OLEO 15W40	27101290	0400	5405	PC	2,0000	100,0000	200,00					
532	HELICE VENTILADOR	88031000	0400	5405	PC	1,0000	645,0000	645,00					
268	PNEU 235/75 R15	40111000	0400	5405	PC	4,0000	785,0000	3.140,00					
18	CONDENSADOR	87089990	0400	5405	PC	1,0000	480,0000	480,00					
17	FILTR0 SECADOR	84212930	0400	5405	PC	1,0000	160,0000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
896853			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

DE SA AUTOPECAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - -
CENTRO, Imperatriz, MA - CEP: 65903270

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.252
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 1213 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5219 0708 6001

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421198027992638 - 06/12/2019 17:53

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123543207

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
13.336.228/0001-07

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES NFe: R\$1.380,00 Data de Emissão: 13/04/2020
 Forma Pagamento: FECHAMENTO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe

Nº 264

SÉRIE

1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)36253432

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA
Nº 264
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6419 5896 4178

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)

PROTÓCOLO DE ALCALIZAÇÃO DE USO
 421200007789664 13/04/2020 09:17:06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL

302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA-201

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE 2-TERCEIROS
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE

6

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
18560R15	PNEU 185/60R15 PNEU 185/60 ARO 15	40111000	0500	5405	PC	4,00	345,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SETRAN
 Vendedor: ELMER ALVES SOUSA
 Pedido: 20000075594 T.Entrega: BALCÃO

FP:FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO

Entrada: R\$0,00

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE: (99)36253432

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

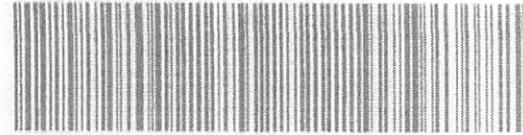
1

Nº 255

SÉRIE 1

FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0313 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5511 6034 7540

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: www.NFe.Fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200000601284 23/03/2020 11:13:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123543207 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 13338228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47
IMPERATRIZ

BAIRRO

CENTRO

CNPJ / CPF
00939023000166DATA DE EMISSÃO
23/03/2020

CEP

65901550

DATA SAÍDA

23/03/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

11:13:05

FATURA

Doc:
Venc:
Valor:

CÁLCULO DE IMPOSTO

ISE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.797,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

PRETÉ POR CONTA
0-EMITENTE 2-TERCEIROS
1-DEBITINTARIO 9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LÍQUIDO
0				0	0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / BH	CBT	CFOP	UNO	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
MXK13X	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	39269021	0102	5102	PC	1,00	120,00	120,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
18303	BOMBA HIDRAULICA	84132000	0102	5102	PC	1,00	840,00	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BAC402	PIVO BANDEJA DIANTEIRA	87086000	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00
620638	COXIM CAMBIO	40169990	0102	5102	PC	1,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM DO CAMBIO												
0986BB	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	0102	5102	PC	1,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO												
KSC011	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	0102	5102	PC	2,00	240,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	KIT AMORT DIANT (C/COXIM)												
OT4	OLEO FREIO - DOT4	27101290	0102	5102	PC	1,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DE FREIO DOT 4												
000178	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	23090010	0102	5102	PC	1,00	485,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR												
5W30EX	OLEO 5W30	87089990	0102	5102	LT	12,00	45,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASTMD3	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA 1 LT	38112120	0102	5102	LT	6,00	25,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ROSA												
284468	COLA SILICONE PRETO LOCTITE 70G C/12UN	27101290	0102	5102	PC	3,00	55,00	165,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
	COLA SILICONE PRETO (LOCTITE)												
NB4401	MOLA MESTRE DIANTEIRA	73209000	0102	5102	PC	1,00	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050128	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84822010	0102	5102	PC	1,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR												
WKB201	FILTRO COMBUSTIVEL C/SENSOR	84212900	0102	5102	PC	1,00	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	FILTRO DO COMBUSTIVEL COM SENSOR												
169365	K80 DESCARBONIZANTE 300ML	25041000	0102	5102	LT	1,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	K-80 DESCARBONIZANTE												
335076	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089413	0102	5102	PC	2,00	135,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27101290	0102	5102	LT	3,00	58,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85W140	OLEO K5W140												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

Vendedor: ELMER ALVES SOUSA

Pedido: 20000059370 T. Entrega: BALCÃO

COND: FECHAMENTO

Entrada: R\$0,00

32171- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ Valor NFe: R\$6.797,00 Data de Emissão: 23/03/2020

Forma Pagamento: FECHAMENTO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INFA

Nº 255

SÉRIE 1

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1801
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35263402

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

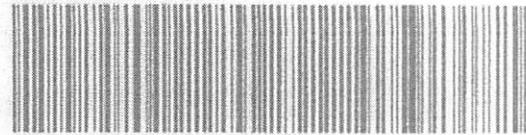
1

Nº 255

SÉRIE 1

FL 2 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2120 0313 3362 2800 0107 5500 1000 0002 5511 6034 7540

CONSULTA AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR)

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421200006601264 23/03/2020 11:13:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123543207

INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO

CNPJ
13336228000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

32171 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ

ENDEREÇO

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA-47

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE
(99) 3524-9853

BAIRRO

CENTRO

CNPJ / CPF
00939023000166DATA DE EMISSÃO
23/03/2020

CEP

65901550

DATA SAÍDA

23/03/2020

HORA DA SAÍDA

11:13:05

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS BUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	0-EMITENTE 1-DEBITINATARIO 2-TERCEIROS 3-SEM FRETE MUNICÍPIO	0		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0986B0 FILTRO AR		84219999 0102 5102 PC 1,00 135,00 135,00 0,00 0,00 0,00 0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FP: FECHAMENTO
Vendedor: ELMER ALVES SOUSA

Pedido: 20000059170 T.Entrega: BALCÃO

COND: FECHAMENTO
Entrada: R\$0,00

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
467881 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA Valor NFe: R\$3.237,00 Data de Emissão: 14/04/2020
 Forma Pagamento: CARTEIRA
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
 Nº 275
 SÉRIE 1

DE-SA

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ
 123543207 13336228000107

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 275

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 7514 1317 2609

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE ALIMENTAÇÃO DE USO
 421200007865893 14/04/2020 11:17:02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

467881 PREF MUN DE IMPERATRIZ - SEC.DE INFRAESTRUTURA

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA-201
 MUNICÍPIO
 IMPERATRIZ

BAIRRO

CENTRO

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122138244

CNPJ / CPF
 06158455000116

DATA DE EMISSÃO
 14/04/2020

CEP
 65900440

DATA SAÍDA
 14/04/2020

HORA DA SAÍDA
 11:16:54

FATURA

Doc.
 Venc.
 Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.237,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	0			

ENDERECO

MUNICÍPIO

UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LIQUIDO	0
862301	CILINDRO INCLINADO	87082999	0500/5405	PC	1,00	2.402,00	2.402,00
JFO0598	FILTRO ÓLEO	84219999	0500/5405	PC	1,00	35,00	35,00
	FILTRO DE ÓLEO						
1502930LD	MANGUEIRA	39173229	0500/5405	PC	2,00	220,00	440,00
GLP456277	#ÓLEO	27101932	0500/5405	LT	20,00	18,00	360,00
	ÓLEO DO MOTOR						

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Vendedor: GELSON ALVES RESPLANDES
 Pedido: 20000077275 Entrega: ENTREGA PRÓPRIA

COND: 30 DIAS (VAREJ)
 Entrada: R\$0,00

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES NFe: R\$2.211,00 Data de Emissão: 13/04/2020
 Forma Pagamento: FECHAMENTO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
 Nº 263

SÉRIE 1

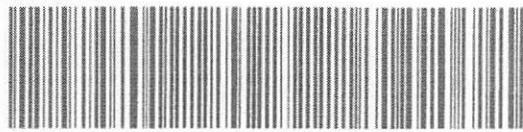
DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
 AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
 IMPERATRIZ 65903270
 TELEFONE: (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 1
 Nº 263
 SÉRIE 1
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2120 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0002 6317 4215 6270

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 421200007769398 13/04/2020 09:14:22

DESTINATARIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL

302008 PREF MUN DE IMPERATRIZ-SEC.TRANSITO E TRANSPORTES

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA-201

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

TELEFONE
 (99) 3524-9862

201

Bairro

CENTRO

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 122138244

CEP

65900440

DATA DE EMISSÃO

13/04/2020

DATA SAÍDA

13/04/2020

HORA DA SAÍDA

09:14:12

FATURA

Doc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS RETET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 0-EMITENTE 2-TERCEIROS
 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE

0

CÓDIGO ANT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LIQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	---	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
0210505	COXIM MOTOR	40169990	0500 5405	PC	4,00	94,00	376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM MOTOR DIANT DIR,(C/SUP)												
26370	BANDEJA DIANTEIRA LE	87088000	0500 5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	0500 54051	PC	2,00	320,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COXIM AMORT TRASEIRO												
0110450	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	0500 5405	PC	1,00	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26371	BANDEJA DIANTEIRA LD	87088000	0500 5405	PC	1,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	500 5403	PC	1,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO												
031121111	VALVULA TERMOSTATICA	84818021	0500 5405	PC	1,00	440,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022150301	BOBINA IGNICAO	84393010	0500 5405	PC	1,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: SETRAN

Vendedor: ELMER ALVES SOUSA

Pedido: 20000075571 T.Entrega: BALCÃO

FP:FECHAMENTO

COND: FECHAMENTO

Entrada: R\$0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

201900000000121

102019000347824

Data e Hora da Emissão

06/12/2019 10:44:11

Código de Verificação

8C9E.CEC8.1154.AB7E.27B1.1514.0757.E2BC



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07

Inscrição Municipal: 896853

Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270

Município: IMPERATRIZ

UF: MA Email: josevl@bol.com.br

Telefone: (99) 35253124

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: MUN DE IMPERATRIZ FUNDO MUN DE ASSIT.SOCIAL-FMAS

CPF/CNPJ: 13.776.264/0001-83

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA 1204 - BAIRRO JUÇARA - CEP: 65900575

Município: IMPERATRIZ

UF: MA Email:

Telefone: (99) 99147681

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

TIPO DO ITEM	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
TRIBUTÁVEL	ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MÃO DE OBRA	1	1.050,00	1.050,00
TRIBUTÁVEL	LAVAGEM GERAL S/MOTOR	1	120,00	120,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA ÓLEOS E FILTROS	1	80,00	80,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TROCA TENSOR CORREIA ALT	1	180,00	180,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO DE CASTER	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO MONTAGEM PNEU	4	10,00	40,00
TRIBUTÁVEL	CAMBAGEM	1	60,00	60,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO TESTE NITROGENIO	2	85,00	170,00
TRIBUTÁVEL	SERVIÇO HIGIENIZAÇÃO LIMPEZA AR CONDICIONADO	1	480,00	480,00
TRIBUTÁVEL	CARGA DE GAS	1	180,00	180,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.600,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.600,00	Aliquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 52,26
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador
Local de Prestação do Imposto: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 462000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
201900000000070

CERTIFICADO
10201900000324162

Data e Hora da Emissão
16/08/2019 17:18:59

Código de Verificação
C2C33B4F7D9877A2841C.F12B.16A1.7A16



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ 13.336.228/0001-07

Inscrição Municipal. 896853

Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270

Município: IMPERATRIZ

UF: MA Email: sofaezgoimperatriz@gmail.com

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREF MUN DE IMPERATRIZ- SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA RUI BARBOSA201 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65900440

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Email: sofaezgoimperatriz@gmail.com

Telefone: (99) 991857126

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVICO REVISAO MOTOR DE PARTIDA	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 320,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 320,00	Aliquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 6,43
---------------------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

08/2019

Local de Prestação do

IMPERATRIZ / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

Serviço:

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa De Sá Autopeças Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Entroncamento – Imperatriz – MA, forneceu e fornece Peças Automotivas e Serviços Mecânicos, Peças de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos nos Contratos nº 16.07.01/2020 e 16.07.02/2020 referentes aos Pregões Presenciais nº 013/2020 e 014/2020.

O Fornecimento das Peças Automotivas e Serviços Mecânicos foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos, condições e qualidade dos produtos.



Buritirana -MA, 18 de dezembro de 2020

Vagner Brandão dos Santos
Vagner Brandão dos Santos

Prefeito Municipal, de Buritirana - Ma



Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA

CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário TJMA. Selo: RE.CFIR029694506VKSHK808UC244, 24/05/2021 10:22:57.
Ato: 13.17.2. Parte(s): VAGTONIO BRANDAO DOS SANTOS.
Rec Firma: Semelhança. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERJ R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartorioolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Waldo Gonçalves Reis
Julio Substituto*

RONALD ALMEIDA CORDEIRO

26601-PREF MUN DE BURITIRANA

VALOR NFE: R\$7.156,00 DATA DE EMISSAO: 17/08/2020

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 287

SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC EST SUB TRIBUTÁRIO
123543207

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 287

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2120 0813 3362 2800 0107 5500 1000 0002 8714 4956 7781

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA FAF - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421200018685190 17/08/2020 09:52:39

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
26601 PREF MUN DE BURITIRANA

ENDERECO

AV. SENADOR LA ROCQUE-601
MUNICÍPIO
BURITIRANA

CNPJ
13336228000107

BAIRRO

CENTRO

UF

MA

CNPJ / CPF
01601303000122DATA DE EMISSÃO
17/08/2020CEP
65935971DATA SAÍDA
17/08/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122384660

HORA DA SAÍDA
09:52:28

FATURA

1200

Veículo

Vias

CALCULO DE IMPOSTO

LINHA DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.156,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	9			
	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LÍQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	---	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTD E	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VI ICMS	V.IPI	ALO ICMS	ALO IPI
1115J	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	87089300	060	5405	PC	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098688098	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083019	060	5405	PC	2,00	143,00	286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
044660230	PASTILHA FREIO TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	2,00	132,00	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00333HA	CUBO RODA DIANTEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	442,00	442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01405	CUBO RODA TRASEIRA	87083090	060	5405	PC	1,00	499,00	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE	87089990	060	5405	PC	1,00	239,00	239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	344,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE	87089990	060	5405	PC	1,00	908,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	87089990	060	5405	PC	1,00	908,00	908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP124557	#VALVULA	87089990	060	5405	PC	1,00	2.436,00	2.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALVULA PRESSAO BOMBA ALTA	84699961	060	5405	PC	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015578	BICO INJETOR	84699911	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3913BCB	VALVULA ESCAPE	84699914	060	5405	JG	1,00	477,00	477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5294823	VALVULA ADMISSAO	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456157	#SENSOR	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	87089990	060	5405	PC	1,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: BURITIRANA-MA

Vendedor: VENDEDOR 08

Pedido: 20000232370 T. Entrega: BALCÃO

SECRETARIA DE SAUDE REFERENTI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020 CONTRATO Nº 16 07 01/2020 VEICULO
FIAT DUCATO DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AC 0654-1 C/C 95411-X DE SA AUTOPEÇAS

FP:DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
26601- PREF MUN DE BURITIRANA
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
Valor NFe: R\$5.921,00 Data de Emissão: 09/04/2021

NFe
Nº 548
SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1801
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE. (99)35253432

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 548

SÉRIE 1

FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 0413 3362 2800 0107 5500 1000 0005 4816 0938 8168

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: www.nfe.fazenda.gov.br OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

PROTÓCOLO DE APROVAÇÃO DE USO
421210008745426 09/04/2021 16:29:48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

26601 PREF MUN DE BURITIRANA

ENDERECO

AV. SENADOR LA ROCQUE-601

MUNICÍPIO

BURITIRANA

BAIRRO

CENTRO

CNPJ / CPF
01601303000122

DATA DE EMISSÃO
09/04/2021

CEP
65935971

DATA SAÍDA
09/04/2021

HORA DA SAÍDA
16:29:32

FATURA

Doc.
Venc.

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.921,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	9				

ENDERECO

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456038	#ANEL	87089990	0102	5403	PC	2,00	37,00	74,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456051	ANEL CONVERSOR	87089990	0102	5403	PC	2,00	253,00	506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411918232	BUCHA	87089990	0102	5403	PC	2,00	169,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUCHA ROTULA		87089990	0102	5403	PC	2,00	169,00	338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210524	CABO REVERSAO	40169990	0102	5403	PC	4,00	46,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456117	COXIM RADIADOR	87089990	0102	5403	PC	1,00	843,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
#DEFLETOR		87089990	0102	5403	PC	1,00	843,00	843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFLETOR CONVERSOR		84213100	0102	5403	PC	2,00	218,00	436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AP4440	FILTRO AR EXTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	107,00	214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A8810	FILTRO AR INTERNO	84213100	0102	5403	PC	2,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	2,00	298,00	596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO CONVERSOR		87089990	0102	5403	PC	1,00	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456032	#FILTRO	87089990	0102	5403	PC	1,00	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FILTRO TELA		87089990	0102	5403	PC	1,00	658,00	658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456068	#HELICE	87089990	0102	5403	PC	2,00	100,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANGUEIRA INF RADIADOR		87089990	0102	5403	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP052020	#MANGUEIRA	87089990	0102	5403	PC	1,00	133,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: BURITIRANA-MA

Vendedor: VENDEDOR 08

Pedido: 20000557966 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 006/2021 CPL -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// VEICULO 01 (UMA)
MAQUINA MOTONIVELADORA PATROL XCMG -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 0554-1 -// C.C. 954

11-X -// FAV. DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

FP:DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 317

SERIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO
123543207

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
26601 PREF MUN DE BURITIRANA
ENDERECO
AV. SENADOR LA ROCQUE-601
MUNICÍPIO
BURITIRANA

FATURA

Ok
cancelar
cancelar

CALCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VALOR TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE				
	MUNICÍPIO				

0	ESPECIE	MARGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LIQUIDO	0
0					0		0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SIM	CST	CFOP	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALG ICMS	ALG IPI
GLP456134	#COIFA	67069990	0102	5403	PC	1,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	COIFA TRIZETA	67069990	0102	5403	PC	1,00	139,00	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34627	TRIZETA	67069990	0102	5403	PC	2,00	87,00	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0966BB009	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	67063990	0102	5403	PC	1,00	191,00	191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	SAPATA FREIO	67063990	0102	5403	PC	1,00	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456113	#PIVO	67069990	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PIVO BALANCA	60326911	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10527709	REGULADOR VOLTAGEM	60326911	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: BURITIRANA-MA

Vendedor: VENDEDOR 08

Pedido: 20000294801 T,Entrega: BALCÃO

REFERENTE AO CONTRATO NR. 16.07.01/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020 // SECRETARIA DE SAÚDE //
VEÍCULO RENAULT KANGOO // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL // AG. 0664-1 // C.C. 95411-X // FAV DE
SA AUTOPEÇAS EIRELI

FP: DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

CONTROLE DO FISCO



RECEBEMOS DE DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
26601 - PREF MUN DE BURITIRANA
Forma Pagamento: DINHEIRO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO DIREITO
Valor NFe: R\$ 3.025,00 Data de Emissão: 21/05/2021

Nº 590

SÉRIE 1

DE-SÁ

DE SA AUTOPEÇAS EIRELI
AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901
IMPERATRIZ 65903270
TELEFONE (99)35253432

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO
123543207

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº 590

SÉRIE 1

FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 0513 3362 2800 0107 5500 1000 0005 9018 5044 0188

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA REFAZ AUTORIZADORA

WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210012774828 21/05/2021 15:44:18

CNPJ / CPF
01601303000122

DATA DE EMISSÃO
21/05/2021

CEP
65935971

DATA SAÍDA
21/05/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122384660

HORA DA SAÍDA
15:42:29

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
26601 PREF MUN DE BURITIRANA

ENDEREÇO

AV. SENADOR LA ROCQUE-601
MUNICÍPIO
BURITIRANA

TELEFONE
(99) 3535-1062

601

BAIRRO
CENTRO

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122384660

UF

HORA DA SAÍDA
15:42:29

FATURA

Doc
Venc.
Valor

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	4	PESO LIQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	---	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VI.CMS	VI.PI	ALQ ICMS	ALQ IPI
3152148	ARRUELA ENCOSTO	73182100	0102	5403	PC	2,00	141,00	282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP456091	#ARTICULACAO	87089990	0102	5403	PC	2,00	222,00	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ARTICULACAO MANGA												
GLR456092	#BALANCIM	87089990	0102	5403	PC	4,00	292,00	1.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	BALANCIM TRATOR												
GIP456094	#CABECA	87089990	0102	5403	PC	1,00	286,90	286,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CABECA ARTICULADORA												
030297	CABO ACELERADOR	82119500	0102	5403	PC	1,00	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10002	CABO EMBREAGEM	82119500	0102	5403	PC	1,00	127,00	127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6M11500	CORREIA ALTERNADOR	40103900	0102	5403	PC	1,00	88,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0888190	CORREIA DENTADA	87089990	0102	5403	PC	1,00	222,00	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13040	CRUZETA CARDAN	87089990	0102	5403	PC	2,00	147,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: BURITIRANA-MA

Vendedor: VENDEDOR 08

Pedido: 20000618701 T.Entrega: BALCÃO

REFERENTE CONTRATO 01/04/2021 DO PREGAO PRESENCIAL N. 006/2021 CPL-// SECRETARIA DE AGRICULTURA // MAQUINA: 01 (UMA) MAQUINA TRATOR LS PLUS 80 // DADOS BANCARIOS // BANCO DO BRASIL // AG: 0554-1 // C. C: 95411-X // FAV. DE SA AUTOPEÇAS EIRELI.

FP:DINHEIRO

COND: A VISTA

Entrada: R\$0,00

RE
24/5/21
10/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

210000015

CERTIFICADO

1020210080326481

Data e Hora da Emissão

27/04/2021 17:13:30

Código de Verificação

0401.1003.1188.C200AFD9.7A85.EAF8.C04D



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI

CPF / CNPJ: 13.336.228/0001-07

Inscrição Municipal: 888863

Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66903270

Município: IMPERATRIZ

UF: MA Email: jesusv@bol.com.br

Telefone:

TONADORA DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.801.303/0001-22

Inscrição Municipal: 9424589

Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE 8/IN - BAIRRO CENTRO - CEP: 66935600

Município: BURITIRANA

UF: MA Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DETALHAMENTO REFERENTE AO CONTRATO 01 DA 05/0621 DO PRESTADOR PRESENCIAL N. 007/2021: CPL /R SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA /VERIFICACAO /V/UNI VEHICULO CADANIA /VLCG, SEM PLACA, /P/CAUCAO DARA ARROS /C /BANCO DO BRASIL /VAC 05541-17/CE 05411-A /P/AV DE SA AUTOMOTICAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSAO TRASEIRA	2	226,00	452,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS AMORTECEDORES	2	77,00	154,00
TRIBUTÁVEL	LEVANTAR A TRASEIRA	2	167,00	334,00
TRIBUTÁVEL	INOXIA DAS BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	2	40,00	80,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DOS FREIOS	3	173,00	519,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TAMBORES DE FREIO	2	108,00	216,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.773,00

Valor Total das Deduções:	R\$ 0,00	Base de Cálculo:	R\$ 1.773,00	Alíquota:	2,00%	Valor do ISS:	R\$ 36,48
---------------------------	----------	------------------	--------------	-----------	-------	---------------	-----------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NRS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

04/2021

Local de Prestação do

IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

Atividade:

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, E/ ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJITAS AO ICMS)

10/04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Número da Nota
210000016**CERTIFICADO**
1020210980325463Data e Hora da Emissão
27/04/2021 17:17:55Código de Verificação
21CA8B11AF732CAF.C5E2.02E7.5034.0DD8**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **DE SA AUTO PEÇAS EIRELI**CPF / CNPJ: **13.336.228/0001-07**Inscrição Municipal: **898863**Endereço: **AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1801 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66803270**Município: **IMPERATRIZ**UF: **MA** Email: **josevi@bol.com.br**

Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOSNome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**CPF/CNPJ: **01.801.303/0001-22**Inscrição Municipal: **8424569**Endereço: **AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 66928600**Município: **BURITIRANA**UF: **MA** Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição do REFERENTE: CONTRATO 01 04 05/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021 CRL - II SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VÉHICULO 01 (UM) VÉHICULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN, PLACA: P07-6027. E DADOS BANCÁRIOS: //BANCO DO BRASIL //AG: 0564-1 //C/C: 05411-X //FAV. DE SA AUTOPEÇAS EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	3	56,00	168,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	2	71,00	142,00
TRIBUTÁVEL	CONERTO DA INSTALACAO ELETRICA	2	278,00	556,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS CALCOS DOS BANCOS	4	50,00	200,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.010,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 1.010,00	Aliquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 20,20
--	---	---------------------------	-----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês do

04/2021

Local de Prestação do

IMPERATRIZ / MA

Recolhimento: ISS A RECOLHER

452000100 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atividade:

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

Serviço:

26
11/04/2021
7/4/2021
10/04/2021

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 20200000000025		CERTIFICADO 1020200080344949	
	Data e Hora da Emissão 17/08/2020 10:50:08			
	Código de Verificação FE884C0F0B41C33B46427FE23FF8F562			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: DE SA AUTO PECAS EIRELI				
CPF / CNPJ: 13.336.226/0001-07		Inscrição Municipal: 896853		
Endereço: AV AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1901 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65903270				
Município: IMPERATRIZ		UF: MA	Email: josevl@bol.com.br	Telefone: (99) 35253432
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA				
CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22		Inscrição Municipal: 9424569		
Endereço: AV. SENADOR LA ROCQUE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65935500				
Município: BURITIRANA		UF: MA	Email: 	Telefone: (00)
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<small>Descrição: SECRETARIA DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°014/2020 CONTRATO N° 16.07.03/2020 VEÍCULO TOYOTA RAILUX SR 3.0 C. SIMPLES. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG: 0554-1 C/C: 9541-5 X DE SA AUTOPEÇAS</small>				
Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	DIAGNOSTICO ELETRONICO MOTOR	1	190,00	190,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS BICOS INJETORES	2	61,00	122,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1	184,00	184,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	2	61,00	122,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	1	44,00	44,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DAS LONAS DE FREIO	2	44,00	88,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DOS FREIOS	2	151,00	302,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DO CILINDRO DA RODA TRASEIRA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	TROCA DE CILINDRO DA RODA	2	58,00	116,00
TRIBUTÁVEL	REPARO DO MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	1	135,00	135,00
TRIBUTÁVEL	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	1	349,00	349,00
TRIBUTÁVEL	CONERTO DE INSTALAÇÃO ELETRICA	1	228,00	228,00
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.220,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.220,00	Aliquota: 2,01%	Valor do ISS: R\$ 44,62	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Descrição NBS:				
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL		Mês de
Local de Prestação do	IMPERATRIZ / MA			08/2020
Recolhimento:	ISS A RECOLHER			
Atividade:	452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES			
Serviço:	1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,			

P6
20
00

Jay


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO N° 16.07.01/2020

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA DE SÁ
AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

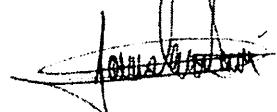
Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 013/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

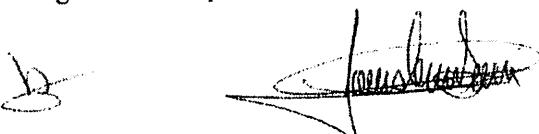
- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplênciia com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 825.701,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e um reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas - R\$ 77.471,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R\$ 146.140,00




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde - R\$ 206.311,00
08.244.0012.2 - 079 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 395.779,00
3.3.90.30 - Material de Consumo

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação á Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas:

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

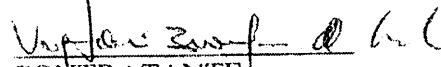
PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

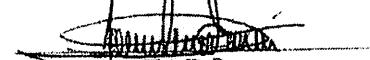
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020



CONTRATANTE
Prefeito Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO N° 16.07.02/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MECÂNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA
DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1901, Entroncamento, Imperatriz – MA, neste ato representada pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 047089142013-7 e do CPF nº 076.166.073-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

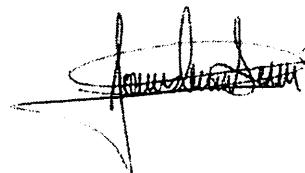
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Administração Pública Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a evidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

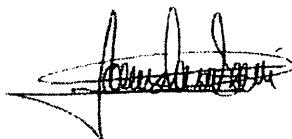
CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 014/2020 - CPL.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

42




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 260.993,00 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais)

CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

04.122.0002.2 - 113 – Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas – R\$ 70.000,00
12.361.0010.2 - 088 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – R\$ 80.000,00
10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 95.000,00
08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 15.993,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento/execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

(III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

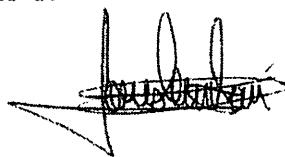
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
 - l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
 - m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

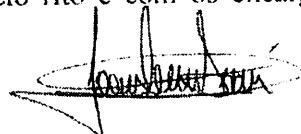
O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas perventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 16 de Julho de 2020

Vítor Henrique da Cunha

CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Edson Alves da Cunha

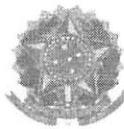
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.336.228/0001-07 DUNS®: 93*****48

Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Nome Fantasia: RODOPECAS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/07/2023

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/07/2023

FGTS Validade: 02/02/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/05/2023

Receita Municipal Validade: 01/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/01/2023 09:44

1 de 1

CPF: 076.166.073-90 Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.336.228/0001-07
Razão Social: DE SA AUTOPECAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901 - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302407211		
NIRE (Sede) 21600076471	CNPJ 13.336.228/0001-07	Data de Ato Constitutivo 03/03/2011	Ínicio de Atividade 05/01/2011		
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO); ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (O SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM AUTOMÓVEIS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (O RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÉINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUASIQUE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (O COMÉRCIO VAREJISTA E SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERILIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)					
Dados do Sócio Nome JONAS CARLOS DE SA ABREU	CPF/CNPJ 076.166.073-90	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JONAS CARLOS DE SA ABREU		CPF 076.166.073-90		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos		Situação ATIVA	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA	Protocolo: MAC2302407211		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
09/12/2022	T2160007647	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 08:07:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKV69CAY.



MAC2302407211

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA				Protocolo: MAC2302407211
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21600076471	CNPJ 13.336.228/0001-07	Data de Ato Constitutivo 03/03/2011	Início de Atividade 05/01/2011	
Endereço Completo Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1901, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-270				
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, INCLUINDO MONTAGEM, DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA USO EM EVENTOS, OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO); ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (O SERVIÇO DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEÍCULOS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPARAÇÕES MECÂNICAS, REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS, SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM AUTOMÓVEIS); RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (O RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETÍFICA DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDAÇÃO E CONTROLE, CONTÉINERES, OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES); SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (O COMÉRCIO VAREJISTA E SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, DETERGENTES, ALVEJANTES E DESINFETANTES, ESTERELIZANTES, ALGICIDAS E FUNGICIDAS PARA PISCINAS, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, INSETICIDAS, RATICIDAS E REPELENTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA JARDINAGEM AMADORA, DESODORIZANTES, PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA TRATAMENTO DE SISTEMAS SÉPTICOS); SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)				
Dados do Sócio Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU CPF/CNPJ: 076.166.073-90 Participação no capital: R\$ 95.400,00 Espécie de sócio: Sócio Administrador: S Término do mandato: Indeterminado				
Dados do Administrador Nome: JONAS CARLOS DE SA ABREU CPF: 076.166.073-90 Término do mandato: Indeterminado				
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos		Situação ATIVA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA			Protocolo: MAC2302407211
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
09/12/2022	T2160007647	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2023, às 08:07:56 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MKV69CAY.



MAC2302407211

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo Administrativo nº 034/2023

Data de abertura: 31/01/2023, às 08:30 horas

Tipo: Menor preço por item

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO III – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

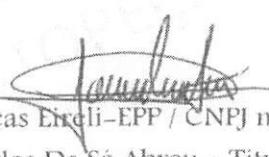
DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Empresa De Sá Autopeças Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonas Carlos De Sá Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESP-MA e do CPF nº 076.166.073-90, Declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO)

Imperatriz – Maranhão, 31 de Janeiro de 2023.


De Sá Autopeças Eireli-EPP / CNPJ nº 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos De Sá Abreu – Titular Administrador

RG nº 047089142013-7 SESP-MA

CPF nº 076.166.073-90

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail: desaaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124



À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo Administrativo nº 034/2023

Data de abertura, 31/01/2023, às 08:30 horas

Tipo: Menor preço por item

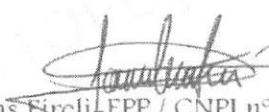
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Empresa De Sá Autopeças Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.336.228/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonas Carlos De Sá Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESP-MA e do CPF nº 076.166.073-90, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Art. 3º da citada Lei Complementar.

Imperatriz - Maranhão, 31 de Janeiro de 2023.


De Sá Autopeças Eireli-EPP / CNPJ nº 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos De Sá Abreu – Titular Administrador

RG nº 047089142013-7 SESP-MA

CPF nº 076.166.073-90

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124



À

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo Administrativo nº 034/2023

Data de abertura: 31/01/2023, às 08:30 horas

Tipo: Menor preço por item

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

A Empresa De Sá Autopeças Eireli-EPP, inscrita CNPJ sob o nº 13.336.228/0001-07, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1901, Bairro: Entroncamento, Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, Cep: 65.903-270, Telefone: (99) 3525-3124, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonas Carlos De Sá Abreu, portador da Carteira de Identidade nº 047089142013-7 SESP-MA e do CFF nº 076.166.073-90, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz - Maranhão, 31 de Janeiro de 2023.


De Sá Autopeças Eireli-EPP / CNPJ nº 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos De Sá Abreu – Titular Administrador

RG nº 047089142013-7 SESP-MA

CPF nº 076.166.073-90

DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1901, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ - MA
CNPJ 13336228/0001-07 INSC. ESTADUAL 12354320-7 E-Mail: desaautopecas2018@gmail.com
TELEMARKETING: (99) 3525-3124